



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO SERIADA (SASI) - 2018
EDITAL N.º 19/2018

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – torna público o período para solicitação de isenção total ou parcial da taxa de inscrição da Seleção Seriada – SASI para o ano de 2018.

1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO

1.1.1. Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que estiver cursando o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e que comprovar:

- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, ou
- possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

1.1.2. Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

1.2. DO CADASTRAMENTO

1.2.1. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** ou **Parcial** da taxa de inscrição deverá:

- preencher o formulário de cadastro disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>, no período de **11 de junho a 28 de junho de 2018**.
- enviar a documentação comprobatória, conforme especificado no subitem 1.3 deste edital, até o dia **29 de junho de 2018**, impreterivelmente, via Correios, para o endereço:

Coordenação de Processos Seletivos – Copese/UFVJM
Solicitação de Isenção – SASI 2018
Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba
CEP 39100-000 – Diamantina-MG

- ou entregar em envelope lacrado na Copese, prédio da Reitoria, Campus JK, em Diamantina, até o dia **29 de junho de 2018**, impreterivelmente.
- No caso do envio via Correios, será verificada a data da postagem, que não poderá ultrapassar o dia **29/06/2018**.

1.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1.3.1. Para solicitar a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema, ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);
- cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- declaração da escola pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado.

1.3.2. Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, por meio do **Número de Identificação**



Social – NIS, o candidato deverá encaminhar:

- a. comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);
- b. cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c. declaração que comprove o NIS* do candidato.
 - 1) NIS*: Número de Identificação Social é pessoal e intransferível. Portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.
 - 2) O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal da sua cidade, no setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para solicitar o comprovante do NIS.
- d. Declaração da escola pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado;
- e. Declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso).

1.3.3. Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, **pelo critério de renda**, o candidato deverá encaminhar:

- a. comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);
- b. declaração da escola pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado;
- c. declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso);
- d. cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- e. imprimir, preencher, assinar e enviar o formulário socioeconômico, Anexo I deste edital, disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, acompanhado dos documentos comprobatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão ser enviadas, juntamente aos demais documentos, a cópia da documentação do candidato, cópia da Certidão de Nascimento **ou** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **menores** de 18 anos e a cópia dos documentos dos demais membros da família integrantes do grupo familiar, **maiores** de 18 anos, de acordo com a relação a seguir:

Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS**;
- b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018;
- c) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- e) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018;
- f) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** – Extrato Previdenciário constando todas as



relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- g) **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;
- h) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018;
- i) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

- Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018;

Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
d) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018;

Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;
f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

Para os desempregados

a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**;
c) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018;
d) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

Para aqueles que Nunca Trabalharam

a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
b) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018;

1.4. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1.4.1. As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

1.4.2. Terá o pedido indeferido o candidato que:

- a) não comprovar, por meio dos documentos especificados neste edital, as informações prestadas;
- b) enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital.

1.5. DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.5.1. O resultado da solicitação estará disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> no dia **31 de julho de 2018**.

1.5.2. Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante verificar no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> o resultado do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição da Seleção Seriada – SASI/2018.

1.5.3. Não haverá julgamento de recurso para indeferimento de isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

1.5.4. Todos os candidatos à Sasi devem, obrigatoriamente, realizar inscrição para o processo seletivo, mesmo que tenham sido contemplados com isenção parcial ou total. O recebimento da isenção NÃO inscreve o candidato no processo seletivo.

Diamantina, 06 de junho de 2018.

Carmem Rosilene Vieira
Coordenadora da Copese em exercício/UFVJM

Profª Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na Copese.